



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR
 DOE/RR Nº 3983 de 16/06/2021

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 08/2021

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

Considerando o Expediente OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2021/SESAU/CGVS/DVE/NCT, Episódio (1980859) e MEMORANDO Nº 13/2021/SESAU/CGAE/DPADE, Episódio (1994166) do Processo SEI nº 20101.021826/2021.14 que solicita a inclusão de Pauta em Plenária de CIB/RR, apresentação de manifestos e pactuações administrativas, aprovadas em reuniões realizadas com os gestores municipais de saúde;

Considerando as justificativas no plano de distribuições, competências e responsabilidade apresentadas na Documento Episódio nº (2133952) 5ª Plenária Ordinária da CIB/RR, realizada em 02 de junho de 2021;

Considerando Consenso entre as gestões municipais de saúde e a estadual, na 5ª Plenária da CIB/RR, realizada em 02 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º – Reconhecer e Homologar a Distribuição de Cabine de Segurança Biológica, conforme anexo único a esta Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entrará vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 07 de junho de 2021.

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 08/2021
DISTRIBUIÇÃO DAS CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA AOS MUNICÍPIOS

Objetivo: Distribuição das Cabines de Segurança Biológica, para realização dos exames laboratoriais: baciloscopia e cultura de escarro para Tuberculose, visando maior acessibilidade à população para o diagnóstico da tuberculose, tratamento precoce e quebra da cadeia de transmissão. É recomendação do Ministério da Saúde/CGDR/PNCT que todos os municípios realizem exames para o diagnóstico da tuberculose.

MUNICÍPIOS	RESPONSABILIDADE DO ESTADO	RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO
Alto Alegre	CGAE/DPADE: instalação da Cabine no laboratório do município de Alto Alegre. LACEN: capacitação para realização de baciloscopia, cultura e distribuição dos meios de cultura.	A Cabine de Segurança Biológica será instalada no Laboratório do Hospital. A Secretária Municipal de Saúde ficará responsável em disponibilizar um técnico em laboratório, um agente administrativo, insumos para realização de baciloscopia/cultura, adequar um ponto de instalação elétrica para funcionamento do equipamento e garantir o ponto de internet para o laboratório. Estabelecer um fluxo de atendimento com conhecimento de todos os profissionais e garantir assim o maior acesso a toda população do município inclusive indígena. O Laboratório do Hospital já possui bioquímico capacitado para realização de baciloscopia para tuberculose.
Amajari	CGAE/DPADE: instalação da Cabine no laboratório do município de Amajari e disponibilizar um microscópio. LACEN: capacitação para realização de baciloscopia, cultura e distribuição dos meios de cultura.	A Cabine de Segurança Biológica seja instalada no Laboratório do Hospital, porém é necessário avaliar o espaço físico para recebimento do equipamento. A Secretária Municipal de Saúde deve articular com a Direção da Unidade Mista para garantir: estrutura física, instalação elétrica adequada para o equipamento, insumos, internet, geladeira e Recursos Humanos suficientes para realização dos exames. Garantir Recursos Humanos suficientes para realização dos exames, tendo em vista a Unidade possui atualmente 5 bioquímicos lotados, porém só uma desenvolve as atividades no laboratório e um técnico de laboratório que esta afastado das atividades no momento. Estabelecer um fluxo de atendimento para todo município e populações indígenas com conhecimento de todos os profissionais e garantir assim o maior acesso a população.
Bonfim	CGAE/DPADE: instalação da Cabine no laboratório do município de Bonfim. LACEN: capacitação para realização de baciloscopia, cultura e distribuição dos meios de cultura.	A Cabine de Segurança Biológica será instalada na Unidade de Saúde do Município a ser definida, porém é necessário avaliar o espaço físico para recebimento do equipamento. A Secretária Municipal de Saúde deve garantir o espaço físico, pia e bancada, instalação elétrica adequada para o equipamento, insumos, internet e profissionais técnicos e Bioquímicos para realização dos exames. Estabelecer um fluxo para atendimento para todo município, hospital e população indígena, com conhecimento de todos os profissionais e garantir assim o maior acesso a população.
Cantá	CGAE/DPADE: instalação da Cabine no laboratório do município de Cantá. LACEN: capacitação para realização de baciloscopia,	A Cabine de Segurança Biológica seja instalada no Laboratório da Unidade de Saúde. A Secretária Municipal de Saúde se compromete em garantir a instalação elétrica adequada para o equipamento, insumos, internet e Recursos Humanos suficientes para realização dos exames. Estabelecer um
	cultura e distribuição dos meios de cultura.	fluxo de atendimento para todo município inclusive população indígena, com conhecimento de todos os profissionais e garantir assim o maior acesso a população.

Caracarat	<p>CGAB/PADPE: instalação da Cabine no laboratório do município de Caracarat e disponibilizar um microscópio.</p> <p>LACEN: capacitação para realização de baciloscopia, cultura e distribuição dos meios de cultura.</p> <p>Estabelecer um fluxo de atendimento para todo município, populações ribeirinhas e indígenas, com conhecimento de todos os profissionais e garantir assim o maior acesso a população.</p>	<p>A Secretária Municipal de Saúde deve articular com a Direção do Hospital para garantir: estrutura física, garantir a instalação elétrica adequada para o equipamento, insusos, internet, geladeira e Recursos Humanos suficientes para realização dos exames.</p> <p>Estabelecer um fluxo de atendimento para todo município, populações ribeirinhas e indígenas, com conhecimento de todos os profissionais e garantir assim o maior acesso a população.</p>
Mucajai	<p>CGAB/PADPE: instalação da Cabine no laboratório do município de Mucajai e disponibilizar um microscópio.</p> <p>LACEN: capacitação para realização de baciloscopia, cultura e distribuição dos meios de cultura.</p>	<p>A Saúde do município de Mucajai.</p> <p>A Secretária Municipal de Saúde se compromete em realocar o espaço físico, garantir a instalação elétrica adequada para o equipamento, insusos e internet.</p> <p>Garantir que o técnico que já realiza as baciloscopias seja mantido e que o biotecnico seja remanejado para atender no laboratório da Unidade. Estabelecer um fluxo para atendimento dos exames de tuberculose do hospital, do município de Iracema e população indígena, com conhecimento de todos os profissionais e garantir assim o maior acesso a população.</p>
Normandia	<p>CGAB/PADPE: instalação da Cabine no laboratório do município de Normandia.</p> <p>LACEN: capacitação para realização de baciloscopia, cultura e distribuição dos meios de cultura.</p>	<p>A Cabine de Segurança Biológica será instalada no Laboratório da Unidade de Saúde do Município a ser definida, porém é necessário avaliar o espaço físico para recebimento do equipamento.</p> <p>A Secretária Municipal de Saúde deve garantir a instalação elétrica adequada para o equipamento, insusos, internet, adequar o espaço físico (pia e bancada), Recursos humanos (técnicos e Biotécnicos) para realização dos exames.</p> <p>Estabelecer um fluxo para atendimento para todo município (hospital atengão básica e população indígena), com conhecimento de todos os profissionais e garantir assim o maior acesso a população.</p>
Pacaraima	<p>SBSAU/ CGAB/PADPE/ CGVS/LACEN: realizar discussões para reatvação do Laboratório de Fronteira - LAFRON</p>	<p>O município de Pacaraima não receberá a Cabine de Segurança Biológica, tendo em vista já possuir o equipamento no laboratório do Hospital.</p> <p>Proposto que a Secretária Municipal de Saúde se reúna com Secretário Estadual de Saúde/LACEN/CGAB para definir a reatvação do Laboratório de Fronteira – LAFRON.</p> <p>Após ser definido entre os parceiros, garantir a realização de baciloscopia e cultura de escarot, insusos, internet e Recursos Humanos para realização dos exames. Estabelecer um fluxo para atendimento para todo município e populações indígenas, com conhecimento de todos os profissionais e garantir assim o maior acesso a população.</p>
Rorainópolis São João São Luiz Carobebe	<p>CGAB/PADPE: instalação da Cabine no laboratório do município de Rorainópolis.</p>	<p>O município de Rorainópolis deverá atender de forma regionalizada a demanda dos municípios: São Luiz, São João e Carobebe.</p>
Uiramutã	<p>CGAB/PADPE: instalação da Cabine no laboratório do município de Uiramutã.</p> <p>LACEN: capacitação para realização de baciloscopia, cultura e distribuição dos meios de cultura.</p>	<p>Definido que, se o prédio da endemia tiver estrutura física que comporte o equipamento, a instalação pode ser feita local (proposta do diretor da Unidade Mista).</p> <p>A Secretária Municipal de Saúde deve garantir a instalação elétrica adequada para o equipamento, insusos, internet e Recursos Humanos (biotecnico), pois já existem duas microscopistas que já realizavam as baciloscopias de tuberculose.</p> <p>Estabelecer um fluxo para atendimento para todo município e população indígena, com conhecimento de todos os profissionais e garantir assim o maior acesso a população.</p>

OBS: O Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – GAL, é um sistema desenvolvido a nível nacional para dar maior acessibilidade e segurança para os profissionais de Saúde e pacientes, garantindo desde a inserção dos dados para realização do exame até o resultado no nível local. O sistema para seu funcionamento necessita de internet permanente no ambiente laboratorial, além de poder gerar relatórios, gerando dados epidemiológicos e operacionais para planejamento de novas ações.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Altron Antonio Soligo, Secretário de Estado da Saúde, em 11/06/2021, às 18:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos**, Usuário Externo, em 14/06/2021, às 09:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2133865** e o código CRC **02ECA294**.

